



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< Um Governo de trabalho >

Projeto Lei n° 033/2014

LEI Nº 703/2014.

**“REVOGA LEI 695 DE 11/08/2014, ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI 654 DE 09/09/2013 E DÁ NOVAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na integralidade a Lei nº 695 de 11/08/2014.

Art. 2º - O § 14 do Artigo 70 da Lei 654 de 09/09/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70...

§ 14 - Ocorrendo atraso nos repasses das contribuições previdenciárias de que trata esse artigo, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor **IPCA**, acrescido de juros simples de **0,5%** (meio por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da contribuição devida.”

Art. 3º - O § 2º do Artigo 71 da Lei 654 de 09/09/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71...

§ 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor **IPCA**, acrescido de juros simples de **0,5%** (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos
dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (10/11/2014).**

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.**

C. DOURADA-GO

10 / 11 / 14

JOSELIR SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.